



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## LEI Nº 654/2011

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, ela sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a realizar despesas para a desapropriação de uma área de terras medindo 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), localizada no Loteamento Salvador, neste município de Sooretama, tratando-se de três lotes de terra, cada qual medindo 12mX25m, ou sejam, 300m<sup>2</sup>, identificados pelos lotes nº 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) da quadra 23 (vinte e três), de propriedade da Sr.<sup>a</sup> Maria Madalena Rocha Pinto, confrontando-se por seus diversos lados: lado direito com a Sr.<sup>a</sup> Elizabete L. Monteiro; lado esquerdo com o Sr. Domingos G. Coradini; fundos com a Sr.<sup>a</sup> Maria H. de J. Felisardo, a Sr.<sup>a</sup> Sheila L. de Oliveira e o Sr. Jardir dos Santos; e frente com a Rua João Moura, declarando-a de utilidade pública.

**Parágrafo Único.** A área descrita no *caput* deste artigo será destinada à implantação de projetos de cultura, esporte e laser.

**Art. 2º.** Face a autorização referida no artigo 1º desta Lei, poderá a Prefeita Municipal indenizar a proprietária do imóvel no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), após medição e avaliação do mencionado imóvel apresentada mediante Laudo de Avaliação Prévio.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada, caso haja necessidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

---

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.*

**Joana da Conceição Rangel**  
Prefeita Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no Quadro de Avisos desta Municipalidade na data supra e, publicando em jornal de circulação regional.

**Eriano Benfício Sincora**  
Secretário Municipal de Administração